



LEI Nº 185, de 12 de novembro de 1956

Dispõe sôbre a extinção do cargo de contador

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, do quadro do funcionalismo municipal, o cargo de contador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o cohecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1956

H. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal
Guilherme
Secretário